



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



## DECRETO Nº 3.375, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, nos termos do inciso III da Lei Municipal nº 1.922, de 27 de dezembro de 2007,

### Decreta:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>03</b>	<b>Fundo de Previdência Municipal de Louveira</b>		
<b>Unid. Orç.:</b>	03.01	Fundo de Previdência do Município de Louveira		
<b>Sub Unid.:</b>	03.01.01	Divisão do Fundo de Previdência do Município de Louveira		
<b>Função:</b>	09	Previdência Social		
<b>Sub Função:</b>	272	Previdência do Regime Estatutário		
<b>Programa:</b>	0075	Inativos e Pensionistas		
<b>Projeto:</b>	2085	Administração e Manutenção do Fundo de Benefícios Públicos Municipais		
<b>Categoria</b>	3	Despesas Correntes		
<b>Grupo</b>	3	Outras Despesas Correntes		
<b>Modalidade</b>	90	Aplicações Diretas		
<b>Elemento:</b>	01	Aposentadorias .....	R\$	120.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>03</b>	<b>Fundo de Previdência Municipal de Louveira</b>		
<b>Unid. Orç.:</b>	03.01	Fundo de Previdência do Município de Louveira		
<b>Sub Unid.:</b>	03.01.01	Divisão do Fundo de Previdência do Município de Louveira		
<b>Função:</b>	09	Previdência Social		
<b>Sub Função:</b>	272	Previdência do Regime Estatutário		
<b>Programa:</b>	0075	Inativos e Pensionistas		
<b>Projeto:</b>	2085	Administração e Manutenção do Fundo de Benefícios Públicos Municipais		
<b>Categoria</b>	3	Despesas Correntes		
<b>Grupo</b>	3	Outras Despesas Correntes		
<b>Modalidade</b>	90	Aplicações Diretas		
<b>Elemento:</b>	03	Pensões .....	R\$	35.000,00



# Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



**Total da Suplementação ..... R\$ 155.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este decreto:

<b>Órgão:</b>	<b>03</b>	<b>Fundo de Previdência Municipal de Louveira</b>	
<b>Unid. Orç.:</b>	03.01	Fundo de Previdência do Município de Louveira	
<b>Sub Unid.:</b>	03.01.01	Divisão do Fundo de Previdência do Município de Louveira	
<b>Função:</b>	09	Previdência Social	
<b>Sub Função:</b>	272	Previdência do Regime Estatutário	
<b>Programa:</b>	0100	Repasses Previdenciários	
<b>Atividade:</b>	2205	Repasses Previdenciários	
<b>Categoria</b>	7	Repasses Previdenciários	
<b>Grupo</b>	7	Repasses Previdenciários	
<b>Modalidade</b>	99	A definir	
<b>Elemento:</b>	99	Reserva de Contingência-rpps .....	R\$ 155.000,00

**Total da anulação ..... R\$ 155.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Louveira, 30 de dezembro de 2008.**

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 30 de dezembro de 2008.

LUCIANA RIZZI  
Secretária de Administração